



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 286/2013
Protocolo 2013.01.454.881

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 386/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Tabelionao de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Guapó/GO.

- RECONHECIMENTO DE FIRMAS1069B041318 a 1069B043400
- CERTIDÕES1069A000551 a 1069A001100
- PADRÃO1069B004054 a 1069B006600
- ATOS GRATUITOS1069A000040 a 1069A000100
- CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO 10 ATOS1069A000001 a 1069A000100
- CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO 100 ATOS1069A000001 a 1069A000100
- CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO 1 ATO1069A000001 a 1069A000100

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 07 de Novembro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça